**Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Andirá/PR**

**Lei Municipal nº 2.540, de 13 de agosto de 2014/Decreto Municipal 6.847 de 01 de Dezembro de 2014 e alteração pelo Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018/ Decreto nº 8.218 de 20 de julho de 2018.**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2018**

**SÚMULA:** Altera o artigo 1º da Resolução nº 01/2016 dos representantes da Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR.

A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –CAISANAndirá/PR, nouso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.540 de 13 de Agosto de 2014; Decreto Municipal nº 6.847 de 01 de Dezembro de 2014 e alteração pelo Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018/ Decreto nº 8.218 de 20 de julho de 2018, e

**CONSIDERANDO** a assinatura do Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no ano de 2015;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018, que define a composição da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá/PR;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8.218 de 20 de julho de 2018, que nomeia a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá/PR;

**CONSIDERANDO** a reunião da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR, realizada em 24 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO** email enviado pela Secretaria Municipal de Educação em 30/08/2018, indicando representante da Comissão Técnica da CAISAN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Substituir representantes da Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do município de Andirá/PR, que terão as seguintes representações:

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome** | **Representação** |
| Vânia Kono | Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante  |
| Manoel Antônio de Carvalho  | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |
| Ana Ligia Bonacin Menegassi | Secretaria Municipal de Educação  |

**Art. 2º**. A Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/PR, será responsável em articular o monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Andirá (2015-2018).

**Art. 3º.** A Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/PR, articulará a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Andirá (2019-2022).

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 04 de setembro de 2018.

**Elessandra Pacheco Coelho**

Presidente da CAISAN